

**ILUSTRÍSSIMO SENHORA ELIENE
PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**

Processo nº 002/2021

Pregão Eletrônico nº 001/2021 SRP

POSTO DEUS NO COMANDO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.996.088/0001-90, com endereço situado na Rod. BR 316, S/N, Zona Rural km 74- Viseu-Pará/PA, CEP 68620-000 devidamente representado pelo seu sócio **LUIS CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF/MF nº 014.847.772-04, residente e domiciliado na travessa Dom Pedro I, nº 100, centro, CEP 68644-000, Sta. Luzia do Pará/PA, vem, respeitosamente a Vossa Presença, por meio de seu representante legal abaixo assinado, requerer o que apresenta:

PEDIDO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

Tendo em vista os fatos, razões e argumentos jurídicos abaixo expostos a fim de manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato.

I – DOS FATOS

Rua KazumaOyama, nº 2774, Novo Estrela, Castanhal/PA, CEP 68743-250.

Tel./Cel.: (091) 3711-7531/8290-2220/8870-5414

Recebido
em: 20.07
J. A.

208

Inicialmente ressalta-se que o ora Requerente participou do Pregão Eletrônico – SRP nº 001/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Viseu, cujo objeto consiste na “Aquisição de combustíveis, para atender a Prefeitura Municipal de Viseu e suas secretarias”.

Logo, a empresa Requerente foi vencedora de alguns itens, dos quais, alguns, sofreram busca majoração, senão vejamos:

Item	Descrição	Und	Marca	Valor Unit
1	OLEO DIESEL B S10	Litro	PETROBRAS	R\$ 3,98
2	OLEO DIESEL B S500	Litro	PETROBRAS	R\$ 3,95

Ocorre que, houve um aumento de nossos itens acima, sendo que, no presente momento, merece ser revisado, conforme demonstrado nas linhas adiantes.

Fato é que durante a execução do contrato, o aumento do preço do produto refletiu diretamente no preço contratado, ademais, é notória e pública a alteração nos preços no momento em que o país vive hoje de instabilidade.

Em especial, o aumento do combustível repercute nacionalmente e esteve presente nas principais redes de comunicação que atuam no país e no exterior.

Assim, resta necessário comparar o preço inicial do contrato e o cenário atual, com os respectivos custos decorrentes da contratação. Neste contexto, pode-se vislumbrar que o preço fornecido ficou defasado, ocasionando o desequilíbrio do contrato.

Logo, faz-se necessário o realinhamento a fim de manter o equilíbrio econômico financeiro conforme demonstrado com notas e artigos que tratam do aumento do combustível bem como comprovam o preço de custo à época da licitação e o preço atual, senão vejamos a brusca alteração:

Item	Descrição	Und	Marca	Valor Unit	Valor com Reajuste
1	OLEO DIESEL B S10	Litro	PETROBRAS	R\$ 3,98	R\$ 4,85
2	OLEO DIESEL B S500	Litro	PETROBRAS	R\$ 3,95	R\$ 4,85

Custa ressaltar que o que se pede é tão somente a MARGEM DE LUCRO adquirida no contrato o que torna cristalino que o interesse da CONTRATADA é tão somente de manter o lucro já obtido outrora.



Pois bem, neste contexto podemos facilmente detectar que o valor contrato ficou defasado, restando indubitável o direito líquido e certo do realinhamento dos preços para o equilíbrio econômico financeiro do contrato, sob pena de enriquecimento sem causa por conta do Ente Público.

Requer-se, inclusive, a análise dos documentos em anexo que comprovam a onerosidade excessiva do contrato, apresentando a Vossa Senhoria o preço de compra à data do contrato e a última compra efetuada pelo Requerente, prova esta que elucida a necessidade urgente do deferimento deste pleito.

II – DA POSSIBILIDADE DO REALINHAMENTO;

Inicialmente, cabe realçar que o objetivo da revisão de preços é manter a equivalência originalmente estabelecida entre as partes, refletindo as reais condições do momento do mercado.

De acordo com o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a garantia ao equilíbrio econômico-financeiro constitui direito subjetivo do contrato, sendo que as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições primárias da proposta.

Logo, havendo alteração nas condições da execução do contrato e do respectivo equilíbrio econômico, o particular, mediante o pedido de recomposição ou reajuste, tem o direito de requerer a manutenção da sua proposta inicial, desde que respeitados os requisitos jurídicos.

Quanto ao equilíbrio-econômico, este se define por ser a relação que se estabelece **no momento da celebração do contrato entre o encargo assumido pelo contratado e a contraprestação assegurada pela Administração**. E, a fim de manter

ALB



o referido equilíbrio, o contrato administrativo possui como uma de suas principais características, a possibilidade de ser mutável.

O Ordenamento Jurídico Brasileiro estabelece critérios a fim de manter a real equivalência de preços nos contratos administrativos, desde a data da apresentação da proposta até a entrega do material. O objetivo neste caso é **assegurar ao particular a efetiva rentabilidade do contrato em seu aspecto global. Garantindo a intangibilidade da remuneração inicialmente prevista.**

Assim, o reequilíbrio é dividido em dois grupos:

- a) **Reajuste**, atualização e a correção monetária – os quais possuem como causa, a inflação;
- b) **Realinhamento**, revisão e recomposição – os quais possuem como causa a ocorrência de fatos imprevisíveis.

Sobre o assunto, trata o Ilustre autor *Marçal Justem Filho*:

A **recomposição de preços** é procedimento destinado a avaliar a ocorrência de evento que afeta a equação econômico-financeira do contrato e promove adequação das cláusulas contratuais aos parâmetros necessários para recompor o equilíbrio original. Já o reajuste é procedimento automático, em que a recomposição se produz sempre que ocorra a variação de certos índices, independente de averiguação efetiva do equilíbrio.

Fato é que a **revisão**, que poderá ser **manifestada independente de cláusula prevista** e de prazo mínimo, mas na hipótese de sobrevirem **fatos imprevisíveis, ou previsíveis**, porém de **efeitos incalculáveis**, conforme prevê a alínea “d”, inc. II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.



RAMOS & VALADÃO

SOCIEDADE DE ADVOGADOS



Logo, quando **REVISÃO / REALINHAMENTO** ocorre à partir do momento em que onerosidade excessiva desequilibra a relação. Veja o entendimento jurisprudencial:

TCU – (AC-0474-14/05-P). Identificação. Acórdão 474/2005 – Plenário. Ata 14/2005. Relator: Augusto Sherman Cavalcanti.

A **recomposição de preços**, assim, **independe de previsão no contrato** de um critério de reajustamento de preços e **torna-se devida no momento em que a este deixa de atender à sua finalidade**, ou seja, à manutenção da equação financeira do ajuste, em razão de atos e fatos inimputáveis ao particular contratante. (*grifei*)

Prevê o artigo 65 da Lei 8.666/93:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...) II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem **fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis**, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Ora, certo é que o dinamismo é uma das características dos contratos administrativos, o que, por sua vez, pode acarretar elementos de insegurança e riscos que / áleas que a chamada **“Teoria do Equilíbrio Econômico”** distingue e define como: álea ordinária ou empresarial; álea administrativa; álea econômica.

De acordo com a Lei 8.883/94, que deu nova redação ao artigo 65 da Lei 8.666/93, a área econômica pode ser caracterizada mediante a ocorrência de fatos

Alves



imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis e que retardem ou impeçam a execução do contrato. Tratasse, assim, de revisão do ajuste diante de circunstâncias e fatos imprevistos, imprevisíveis e estranhos ao acordo inicial das partes.

Define o autor *Hely Lopes Meirelles*:

“É obrigatório a recomposição dos preços quando as alterações do projeto ou do cronograma de sua execução, impostas pela Administração, aumentam os custos ou agravam os encargos do particular contratado, ou quando atos gerais do Governo ou dificuldades materiais específicas passam a onerar extraordinariamente o cumprimento do contrato, desequilibrando a equação financeira estabelecida inicialmente entre as partes. Em tais casos, impõe-se a revisão do contrato para cobertura de novos encargos e restabelecimento do equilíbrio econômico do ajuste ordinário (art. 65, parágrafo 6º)

Define-se como principais fenômenos da instabilidade econômica ou social e causas do estado da imprevisão, a ocorrência de guerras, crises econômicas e desvalorização da moeda, bem como **fatos (comprovados) que acarretam e onerosidade excessiva e extraordinária na execução do contrato.**

Ocorre que, de acordo da previsão legal, a revisão é possível não apenas quando há a ocorrência de fatos imprevisíveis, mas também **de fatos previsíveis**, desde que devidamente comprovado que o contrato se tornou excessivamente oneroso.

Ressalta-se, que neste caso, os encargos extraordinários são **alheios à vontade** da contratada, e que impactam diretamente na relação entre as obrigações por ela e a remuneração ora proposta.

No caso das distribuidoras de petróleo, certo é que para a manutenção do equilíbrio contratual será admitido o realinhamento de preços, de acordo com os

AVS



índices e reajuste autorizados pelo Governo Federal através da Agência Nacional do Petróleo (ANP), devidamente comprovados.

E, ainda, o artigo 43, inciso IV, da Lei 8666/93, determina que a proposta esteja em conformidade com os preços correntes do mercado.

Ante o exposto, conclui-se que o preço do presente Contrato merece ser revisado, tendo em vista o equilíbrio econômico do contrato, o qual se encontra excessivamente oneroso em decorrência de fatos alheios à vontade das partes e conforme documentos e provas anexas.

III – DO PEDIDO

Pelo exposto, o reequilíbrio econômico financeiro encontra pleno amparo da Lei das Licitações e Contratos, consoante o dispositivo legal da Lei 8.666/93 – art. 65, II, “d”, acima transcrito, motivo pelo qual, a Recorrente requer o seguinte:

- a) O deferimento do equilíbrio econômico financeiro do contrato conforme tabela a seguir

Item	Descrição	Und	Marca	Valor Unit	Valor com Reajuste
1	OLEO DIESEL B S10	Litro	PETROBRAS	R\$ 3,97	R\$ 4,85
2	OLEO DIESEL B S500	Litro	PETROBRAS	R\$ 3,93	R\$ 4,85

Nestes Termos,

Pede Deferimento,

Visau (PA), 19 de agosto de 2021.

POSTO DEUS NO COMANDO & CIA LTDA

Antônio Carlos de Oliveira Junior



Petrobras sobe preço do diesel, da gasolina e do GLP a partir desta terça

Valor do diesel vai aumentar 6,3%; gasolina terá alta de 3,7%. É o primeiro aumento praticado na gestão de Joaquim Silva e Luna.

Por G1

05/07/2021 13h38 Atualizado há um dia

Refinaria da Petrobras em Paulínia (SP) — Foto: Paulo Whitaker/Reuters

A **Petrobras** informou nesta segunda-feira (5) que vai reajustar o preço dos combustíveis a partir desta terça-feira (6). É o primeiro aumento realizado na gestão do general **Joaquim Silva e Luna**.

Os preços médios de venda de gasolina e diesel da Petrobras para as distribuidoras passarão a ser de R\$ 2,69 e R\$ 2,81 por litro, o que significa reajustes médios de R\$ 0,16 (6,3%) e R\$ 0,10 por litro (3,7%), respectivamente. A estatal também anunciou que o preço médio de venda de gás liquefeito de petróleo (GLP) para as distribuidoras passará a ser de R\$ 3,60 por kg, um aumento médio de R\$ 0,20 (6%) por kg.

"Importante reforçar o posicionamento da Petrobras que busca evitar o repasse imediato para os preços internos da volatilidade externa causada por eventos conjunturais", informou a estatal em nota. "Os preços praticados pela Petrobras seguem buscando o equilíbrio com o mercado internacional e acompanham as variações do valor dos produtos e da taxa de câmbio, para cima e para baixo."

PREÇO DOS COMBUSTÍVEIS NO BRASIL			
	GASOLINA (L)	DIESEL (L)	GLP (13KG)
02/JAN	R\$ 4,51	R\$ 3,63	R\$ 75,29
20/FEV	R\$ 4,91	R\$ 3,88	R\$ 79,90
24/ABR	R\$ 5,44	R\$ 4,20	R\$ 85,19
15/MAI	R\$ 5,55	R\$ 4,46	R\$ 85,15
03/JUL	R\$ 5,68	R\$ 4,49	R\$ 88,91

Preço da gasolina dispara e cresce 25,8% desde o início do ano

Handwritten signature or mark.



Em junho, a Petrobras reduziu o preço da gasolina em 2%, mas manteve o do diesel

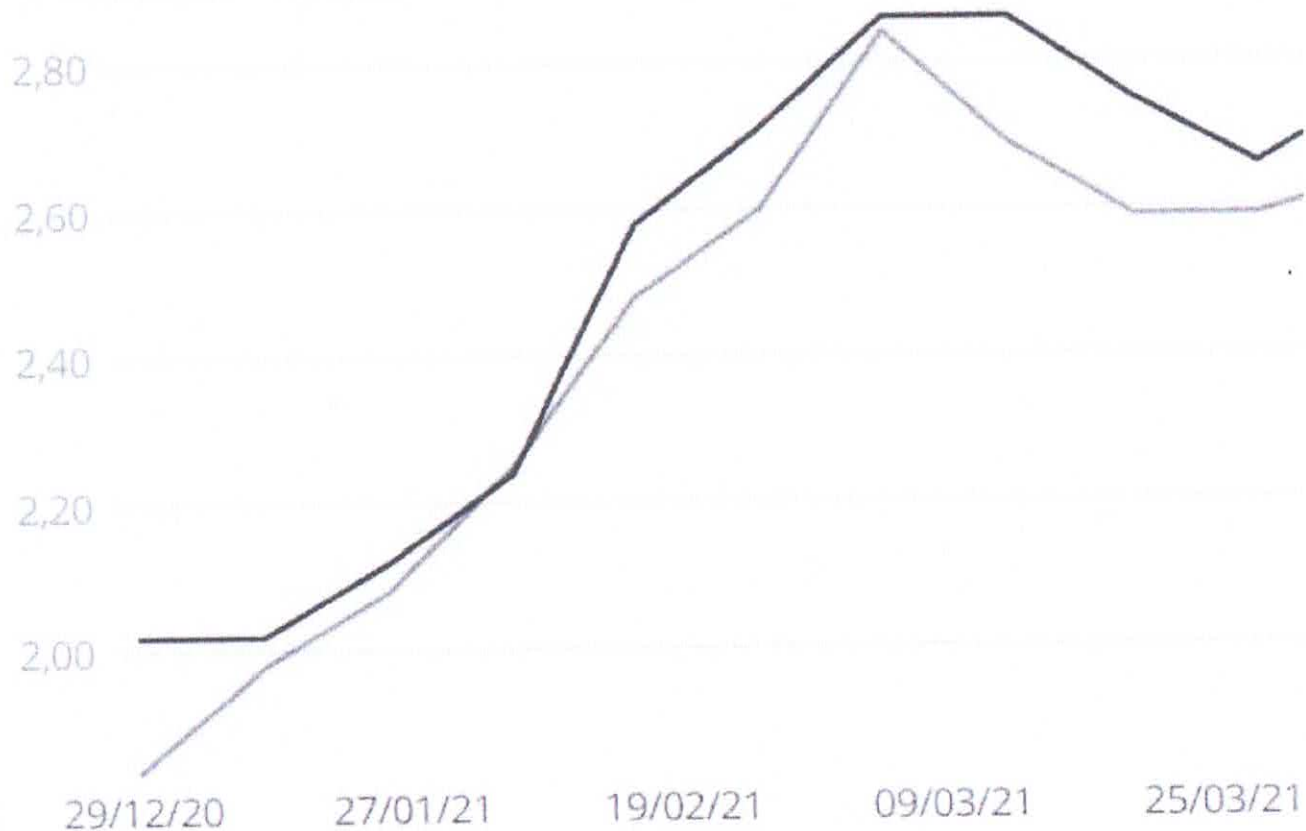
- Importadores criticam defasagem nos preços dos combustíveis praticados pela Petrobras

No acumulado do ano, o diesel da Petrobras subiu cerca de 40% enquanto a gasolina avançou 46%. Já o petróleo Brent acumula alta de cerca de 50%.

Preços dos combustíveis nas refinarias

Em R\$ por litro

— Gasolina — Diesel



Fonte: Petrobras

Preços dos combustíveis na refinaria — Foto: Economia G1

O repasse dos reajustes nas refinarias aos consumidores finais nos postos não é garantido, e depende de uma série de questões, como margem da distribuição e revenda, impostos e adição obrigatória de etanol anidro e biodiesel.

ALOS



Petrobras anuncia aumento na gasolina, no diesel e gás de cozinha

A medida entrará em vigor a partir de amanhã

- Share on WhatsApp
- Share on Facebook
 - Share on Twitter
- Share on LinkedIn

Publicado em 05/07/2021 - 15:15 Por Vinicius Lisboa - Repórter da Agência Brasil - Rio de Janeiro

A Petrobras anunciou hoje (5) que vai aumentar os preços da gasolina, do diesel e do gás de cozinha (GLP) a partir de amanhã (6). Segundo a estatal, os reajustes acompanham a elevação nos patamares internacionais de preços de petróleo e derivados.

Para a gasolina, o aumento médio será de R\$ 0,16 (6,3%), fazendo com que o litro do combustível saia de R\$ 2,53 e chegue a R\$ 2,69 nas refinarias da estatal.

Já o diesel terá um reajuste médio de R\$ 0,10 (3,7%) por litro, que passará custar R\$ 2,81 nas refinarias da Petrobras.

A estatal anunciou ainda que o preço médio de venda do GLP para as distribuidoras passará a ser de R\$ 3,60 por kg, refletindo um aumento médio de R\$ 0,20 por kg.

A Petrobras afirma que evita repassar imediatamente a volatilidade externa aos preços do mercado interno, mas busca o equilíbrio de seus valores com o mercado internacional e a taxa de câmbio. Segundo a estatal, tal alinhamento "é fundamental para garantir que o mercado brasileiro siga suprido sem riscos de desabastecimento pelos diferentes setores responsáveis pelo atendimento às diversas regiões brasileira".

Até chegar aos consumidores finais, os preços cobrados nas refinarias da Petrobras na venda às distribuidoras são acrescidos de impostos, custos para a mistura obrigatória de biocombustível, margem de lucro de distribuidoras e revendedoras e outros custos.

"Para o GLP especificamente, conforme Decreto nº 10.638/2021, estão zeradas as alíquotas dos tributos federais PIS e Cofins incidentes sobre a comercialização do produto quando destinado para uso doméstico e envasado em recipientes de até 13 kg", explica a Petrobras, que acrescenta que, no caso do GLP, o preço final é acrescido do custo de envase nas distribuidoras.

Alex

Recebi(emos) de Petrobras Distribuidora S.A. os produtos constantes da NFe indicada no lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais. Recebemos também o boleto de cobrança respectivo.

NF-e
Nº.: 000684091
SÉRIE:

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

BR PETROBRAS
Petrobras Distribuidora
ENDER.: Rodovia Arthur Bernardes S/N
BAIRRO: MIRAMAR
MUNIC: BELEM UF: PA
CEP : 66119-020 FONE: 40022040

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAIDA
Nº:000684091
SÉRIE:
FOLHA:1/1



CHAVE DE ACESSO
1521 0734 2742 3302 5512 5500 0000 6840 9115 7803 3602

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NFE
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA AFAZ
AUTORIZADORA

PARA DOWNLOAD DO XML ACESSAR SITE WWW.BR.COMPTON.COM.BR



NATUREZA DA OPERAÇÃO
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3º dest. à Com

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
315210024024248 09.07.2021 14:59:02

INSCR EST
150752164

INSCR EST SUBST TRIB

CNPJ
34.274.233/0255-12

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME RAZÃO SOCIAL
P. DEUS NO COMANDO E CIA LTDA

CNPJ/CPF
36.996.088/0001-90

DATA EMISSÃO
09.07.2021

ENDEREÇO
ROD BR 316 SN KM 74

BAIRRO/DISTRITO
ZONA RURAL

CEP
68620-000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA
09.07.2021

MUNICÍPIO
VISEU

FONE/FAX

UF
PA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
156924544

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

QUARENTA E QUATRO MIL CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST	VALOR ICMS SUBST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	44.196,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.196,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL AUTO POSTO EL ELION LTDA		FRETE P/CONTA 1 - Dest/Rem	C ANTT	PLACA VEICULO	UF	CNPJ/CPF 12.261.157/0001-50
ENDEREÇO AVENIDA CASTELO BRANCO S/N		MUNICÍPIO SANTA LUZIA DO PARA		UF PA	INSCR. ESTADUAL 153077395	
QUANTIDADE 10000	ESPECIE GRANEL	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 8.330,000 KG	PESO LÍQUIDO 8.330,000 KG	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CFOP	DESCR. PROD.	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL	IC ICMS	V ICMS	V IPI	ALÍQUOTA	
01 069 299	OLFO DIESEL B 5500	27101921	060	5655	L	10 000,000	4,4196	44 196,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DNI 202 OLEO DIESEL 3111												
	ICMS estado na fonte conforme Conv. ICMS 110/07 - BC RS 46 762,00 - ICMS retido RS 7 949,54												
	IPI não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 8 950/2016 do MF												
	Tarifa 11 - Boleim Conf. 050602131617												
	Envelope Amostra Testemunha F9999999 / F9999999												

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCR. MUNIC	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Motorista: REI2F0 IA 311VA 109 REIS N° do laço: 00084851 00084852 00084853 00084854
00084855 00084856 00084857 00084858 00084859 00084860 00084861 00084862 00084863 00084864
N° do laço: 00084865 00084866 00084867 00084868 00084869 00084870 00084871 00084872 00084873
Certif. 159-9001, 16- 250-4523; Fabricação e serviços associados para óleos lubres e
isolantes Tipo 100-Vendas: 2705 Vd. 1910-Antecipado - Ord.Venda(1): 0250157396 - Número do
Pedido: Luciane - Faturamento: 0160/40252 - Conselho de Pesquisa: P. DEUS NO N.
Transporte: 403177656 FOR - Rodoviário PLACA VEICULO: R009480 , QER9517 Declaro que os
produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e
ativados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem às exigências
da regulamentação.

RESERVADO AO FISCO

Recebemos da Petrobras Distribuidora S.A. os produtos constantes da NFe indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais. Recebemos também o boleto de cobrança respectivo.

NF-e
Nº.: 000684090
SÉRIE:

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

BR PETROBRAS
Petrobras Distribuidora
ENDER: Rodovia Arthur Bernardes S/N
BAIRRO: MIRAMAR
MUNIC: BELEM UF: PA
CEP: 66119-020 FONE: 40022040

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAIDA
Nº:000684090
SÉRIE:
FOLHA:1/1



CHAVE DE ACESSO
1521 0734 2742 3302 5512 5500 0000 6840 9015 7799 4595
CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DO NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEVIZ
AUTORIZADORA
PARA DOWNLOAD DO XML ACESSAR SITE WWW.BR.COMPTON.COM.BR
Rubrica

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3º dest. à Com
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO: 315210024024247 09.07.2021 14:59:02

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 150752164 INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBSTITUTA: CNPJ: 34.274.233/0255-12

DESTINATÁRIO REMETENTE
NOME RAZÃO SOCIAL: P. DEUS NO COMANDO E CIA LTDA
CNPJ/CPF: 36.996.088/0001-90 DATA EMISSÃO: 09.07.2021
ENDEREÇO: ROD BR 316 SN KM 74
BAIRRO/DISTRITO: ZONA RURAL CEP: 68620-000 DATA DA ENTRADA/SAÍDA: 09.07.2021
MUNICÍPIO: VISEU FONE/FAX: UF: PA INSCRIÇÃO ESTADUAL: 156924544 HORA DE ENTRADA/SAÍDA:

VALOR TOTAL: SESSENTA E SEIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS

CÁLCULO DO ICMS					
BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST	VALOR ICMS SUBST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	66.759,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	DESP ACESSORIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.759,00

TRANSPORTADORA/DUMES TRANSPORTADOS
RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO EL ELION LTDA
FRETE/P/CONTA: 1 - Dest/Rem C ANT: PLACA VEICULO: UF: CNPJ/CPF: 12.261.157/0001-50
ENDEREÇO: AVENIDA CASTELO BRANCO S/N
MUNICÍPIO: SANTA LUZIA DO PARA UF: PA INSCRIÇÃO ESTADUAL: 153077395
QUANTIDADE: 15000 ESPÉCIE: GRANEL MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: 12.447,000 KG PESO LÍQUIDO: 12.447,000 KG

DADOS DO PRODUTO/SERVICO												
CFOP	DESCR PROD	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL	BC ICMS	V ICMS	V IPI	ALÍQUOTA
01011674	OLEO DIESEL B S10	27101921	160	5655	L	15 000,000	4,4506	66 759,90	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
01011674	ONC 1202 OLEO DIESEL 3111											
ICMS: In-Source fonte conforme Conv ICMS 110.07 - BC R\$ 69.387,00 - ICMS retido R\$ 11.795,79												
IPI não tributado na alíquota zero cf Decreto 8.950/2016 do MF												
Tabela 13 - Boletim Conf 050602129596												
Envio de Amostra Testemunha: F9999999 / F9999999 / F9999999												

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Motivação: ELIENILIA SILVA 1608 FICIS Nº de Insc: 00044851 00044852 00044853 00044854 00044855 00044856 00044857 00044858 00044859 00044860 00044861 00044862 00044863 00044864 Nº de Insc: 00044865 00044866 00044867 00044868 00044869 00044870 00044890 Estropo do Certificado: 0001, No. 030-4121; fabricação e serviços associados para oleos lubes e isolantes Tipo Rec.Vendas: 2705 Vd.Pgto.Antecipado - Ord.Venda(s): 02/015/14 - Rótulo do Pedido: Luciano - Faturamento: 010240250 - conceito de Pesquisa: P. FICIS Nº 11. Transporte: 303377656 FOB - Rodoviário PLACA VEICULO: 8099469 - GRUPO 11 declara que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem às exigências da regulamentação.

Recebemos de Petrobras Distribuidora S.A. os produtos constantes da NF e indicada no lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais. Recebemos também o boleto de cobrança respectivo.

NF-e
Nº.: 000666855
SÉRIE:

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO ASSINATURA DO RECEBEDOR

BR PETROBRAS
Petrobras Distribuidora
ENDER: Rodovia Arthur Bernardes S/N
BAIRRO: MIRAMAR
MUNIC: BELEM UF: PA
CEP: 68825-000 FONE: 40022040

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAIDA
Nº: 000666855
SÉRIE:
FOLHA: 1/1



CHAVE DE ACESSO
1521 0334 2742 3302 5502 5500 0000 6668 5512 8017
CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL UCA/PE
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SECRETARIA
AUTORIZADORA
PARA DOWNLOAD DO XML ACESSAR SITE WWW.BR.COM
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
315210010150278 27.03.2021 06:11:43
Rubrica

NATURA DA OPERAÇÃO
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3º dest. à Com
INSCRIÇÃO
150752164
INSCRIÇÃO SUBST TRIB
CNPJ
34.274.233/0255-12

DESTINATÁRIO REMITENTE
NOME RAZÃO SOCIAL
P. DEUS NO COMANDO E CIA LTDA
CNPJ/CPF
36.996.088/0001-90
DATA EMISSÃO
27.03.2021
ENDEREÇO
ROD BR 316 SN KM 74
BAIRRO DISTRITO
ZONA RURAL
CEP
68620-000
DATA DA ENTRADA/SAÍDA
27.03.2021
MUNICÍPIO
VIJEU
UF
PA
INSCRIÇÃO ESTADUAL
156924544
HORA DE ENTRADA/SAÍDA

VALOR TOTAL
TRINTA E OITO MIL SETECENTOS E TREZE REAIS

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST		VALOR ICMS SUBST		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE CÁLCULO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST	0,00	VALOR ICMS SUBST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	38.713,00
VALOR DO IPI	0,00	VALOR DO NEGÓCIO	0,00	DESCONTO	0,00	DESP. ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	38.713,00

TRANSPORTADOR/VEÍCULOS TRANSPORTADOS
RAZÃO SOCIAL
AUTO POSTO EL ELION LTDA
FRETE P/ CONTA
1 - Dest/Rem
C ANTT
PLACA VEÍCULO
UF
CNPJ/CPF
12.261.157/0001-50
ENDEREÇO
AVENIDA CASTELO BRANCO S/N
MUNICÍPIO
SANTA LUZIA DO PARA
UF
PA
INSCR. ESTADUAL
153077395
QUANTIDADE
10000
ESPECIE
GRANEL
MARCA
NUMERAÇÃO
PESO BRUTO
8.318,000 KG
PESO LÍQUIDO
8.318,000 KG

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO											VALOR TOTAL			
CTD	DESCR PROD	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL	BC ICMS	V ICMS	V IPI	VALOR TOTAL	ICMS	IPI
01009200	ÓLEO DIESEL B 5400	2710192	060	5655	L	10.000,000	3,8713	38.713,00	0,00	0,00	0,00	38.713,00	0,00	0,00
02020000	ÓLEO DIESEL 3 III													
ICMS: produto fonte conforme Cons. ICMS 110/07 - BC ICMS 40 288,00 - ICMS cedido R\$ 848,96 IPI: não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 8.950/2016-63 MF PIS/COFINS: Alíquota Zero conf. § único do Art 2º do Decreto 10.634/2021 Anexo 13 - Boleto Conf. 050002088527 Evolúção Amostra Transmissão: F9999999/F9999999														

GOVERNO DO ESTADO DO PARA
Secretaria de Estado da Fazenda
27 MAR. 2021
UECOMT SÃO FRANCISCO
Assinatura do Servidor

CÁLCULO DO IMPOSTO
INSCRIÇÃO
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
0,00
BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO
0,00
VALOR DO IMPOSTO
0,00

DADOS APRESENTADOS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Este documento é emitido em conformidade com o disposto no art. 1º do Decreto nº 10.634/2021, que altera o art. 1º do Decreto nº 10.634/2021, para que os dados constantes neste documento sejam considerados válidos para fins de transporte de mercadorias e serviços, desde que o destinatário não seja o contribuinte do imposto de consumo e não haja alteração de endereço de entrega ou de destino final das mercadorias e serviços, bem como não haja alteração de dados cadastrais do destinatário.

BR PETROBRAS
Petrobras Distribuidora
ENDER: Rodovia Arthur Bernardes S/N
BAIRRO MIRAMAS
MUNIC: BELÉM DO PA
CNPJ: 88825-000 FONE: 40022040

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAIDA

Nº.:000666854
SÉRIE:
FOLHA:1/1

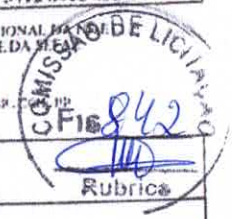

CHAVE DE ACESSO
1521 0334 2742 3302 5512 5500 0000 6668 5412 8012 4330

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA
AUTORIZADORA

PARA DOWNLOAD DO XML ACESSAR SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
315210010150277 27.03.2021 06:11:43

Rubrica



NATUREZA DA OPERAÇÃO
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3º dest. à Com

INSC EST 150752164 INSC EST SUBST TRIB CNPJ 34.274.233/0255-12

DESTINATÁRIO/RÉMITENTE
NOME RAZÃO SOCIAL P. DEUS NO COMANDO E CIA LTDA
CNPJ CPF 36.996.088/0001-90 DATA EMISSÃO 27.03.2021

ENDEREÇO ROD BR 316 SN KM 74 BAIRRO DISTRITO ZONA RURAL CEP 68620-000 DATA DA ENTRADA/SAIDA 27.03.2021

MUNICÍPIO VISEU UF PA INSCRIÇÃO ESTADUAL 156924544 HORA DE ENTRADA/SAIDA

VALOR
TRINTA E OITO MIL SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS

CÁLCULO DO IMPOSTO				VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
BASE DE CÁLCULO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST 0,00	VALOR ICMS SUBST 0,00	38.764,00
VALOR DO IPI 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	DESP ACESSORIAS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 38.764,00

TRANSPORTADORA/DELMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL AUTO POSTO EL ELION LTDA
FRETE/P/CONTA 1 - Dest/Rem C ANTI PLACA VEICULO UF CNPJ CPF 12.261.157/0001-50

ENDEREÇO AVENIDA CASTELO BRANCO S/N MUNICÍPIO SANTA LUZIA DO PARA UF PA INSCR ESTADUAL 153077395

QD. ANTIQUIDADE 10000 ESPÉCIE GRANEL MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO 8.278,000 KG PESO LÍQUIDO 8.278,000 KG

CDIGO	DESCR PROD	NCMESH	CFOP	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL	BC ICMS	V ICMS	V IPI	ALÍQUOTA		
10012074	0411201101 B S10	27101921	160	5555	L	10.000,000	3,8764	38.764,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DO IMPOSTO
DESCR PROD VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00 BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00 VALOR DO ICMS 0,00

BASES ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Este documento é uma cópia eletrônica do documento fiscal original emitido pelo Sistema de Informações de Registro (SIR) e assinado digitalmente pelo contribuinte e pelo destinatário. O documento eletrônico possui validade jurídica equivalente ao documento original e não necessita de autenticação. O documento eletrônico é assinado digitalmente pelo contribuinte e pelo destinatário. O documento eletrônico possui validade jurídica equivalente ao documento original e não necessita de autenticação.



OK